

ASSOCIAÇÃO Dr. BARTHOLOMEU TACCHINI
Convênio nº 834169/2016**COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – Divulgação Eletrônica – Nº 001.834169/2017****OBJETO: Aquisição de equipamentos médico-assistenciais ao
Hospital Tacchini – Bento Gonçalves/RS****IMPORTANTE:**

1. **Data abertura: 22.05.2017**
2. **Data final: 26.05.2017** - Entrega de Propostas até às 18h.
3. Não serão aceitas propostas de itens diferentes no mesmo documento.
Para cada item deve ter o orçamento específico e individual.
4. As propostas e demais documentações DEVEM ser entregues no setor de Compras até a data final (item 2), na Rua Doutor José Mário Mônaco, 358. Centro. Bento Gonçalves/RS. CEP 95700 068.
5. **Em casos de Cotação Prévia de Preços – DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA (nacionalizado), na proposta deve constar:** o CNPJ do fornecedor que emitirá a Nota Fiscal e receberá o crédito em conta bancária, por OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária via SICONV (DEVE ser o MESMO CNPJ – o da proposta e o do recebimento do crédito).
6. **Em casos de Cotação Prévia de Preços – REGISTRO (importação na modalidade DAP), na proposta deve constar:** todos os dados da empresa fornecedora que constarão na Proforma/Invoice (nome, país de origem, endereço e valor) para obtermos o IG (Inscrição Genérica junto ao Ministério da Saúde) e de modo a receber o crédito através de OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária, via SICONV.
7. E-mail para informações: berenice.supri@tacchini.com.br OU propostas@tacchini.com.br
8. Fone: (54) 3455 4132, com Berenice Biasin OU 3455 4399, com Carlos Matoso.

TERMO DE REFERÊNCIA
COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – Divulgação Eletrônica Nº 001.834169/2017

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A **Associação Dr. Bartholomeu Tacchini**, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 87.547.444/0001-20, com sede na Rua Doutor José Mário Mônaco, 358, Centro, Bento Gonçalves – RS, CEP 95700-068, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará a **Cotação Prévia de Preços – Divulgação Eletrônica**, tipo **Menor Preço por Item**, no âmbito do Convênio nº **834169/2016** (SICONV), celebrado com o Ministério da Saúde, objetivando a aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes. A presente Cotação Prévia de Preços será regida pelo Decreto nº. 6.170, Art. 11, de 25 de julho de 2007, pela Portaria Interministerial nº 424 CGU/MF/MP, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações; bem como, subsidiariamente à Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

1. OBJETIVO

Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamento(s) e material(is) permanente(s) no âmbito do referido Convênio.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa cumprir a meta do referido Convênio, conforme consta no Termo de Referência e/ou Plano de Trabalho que acompanham o Termo de Convênio nº **834169/2016** (SICONV) celebrado entre o **Ministério da Saúde** e a **Associação Dr. Bartholomeu Tacchini**.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da presente **Cotação Prévia de Preços - DE**, pessoa jurídica devidamente habilitada a fornecer os materiais objeto desta Licitação, formalmente escolhida e convidada ou legitimamente interessada.

4. DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Não poderão participar do certame as empresas que estiverem sofrendo penalidades impostas por qualquer órgão/entidade da Administração Pública Municipal ou Federal, motivadas pelas hipóteses previstas no Artigo 88 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO(S) EQUIPAMENTO(S) E MATERIAL(IS) PERMANENTE(S):

Adquirir equipamentos e materiais permanentes conforme descrições abaixo, devendo atender também os itens de "a-q".

Ainda, para cada item deverá ser apresentada uma proposta, não podendo estar tudo depositado em um único documento, no caso de ser um fornecedor para vários itens.

Item: 1 Quantidade: 09 (nove) Nome: **CAMAS HOSPITALARES TIPO FAWLER ELÉTRICA**

Camas Hospitalares tipo Fowler Elétrica: Leito com acionamento elétrico projetado para internação de pacientes com as seguintes características mínimas: Leito em aço com pintura eletrostática; Estrado em chapa de aço subdividido em 04 seções com revestimento em pintura eletrostática; Quatro grades laterais articuláveis e retráteis; as grades deverão ser embutidas quando recolhidas para evitar espaço durante a transferência do paciente; Articulação elétrica completa do leito: subir-baixar, cabeça, joelhos; Comandos elétricos embutidos nas grades laterais, no lado interno para uso do paciente; Comandos elétricos embutidos nas grades laterais, no lado externo para uso do pessoal médico; Controle de bloqueio dos comandos elétricos para uso do pessoal médico quando desejar que o paciente não tenha acesso aos acionamentos das articulações; Com bateria de reserva em casos de falta de energia ou durante transporte para todos os movimentos; Comando mecânico e instantâneo que retorna o leito na posição horizontal em casos de atendimento de Paradas Cardiorrespiratórias; Contorno automático nos joelhos quando a elevação da cabeceira é acionada para evitar que o paciente deslize sobre o leito durante a elevação; Rodas com mínimo de 12cm de diâmetro; Freio central; Comando de Trendelemburg e Reverso Trendelemburg com inclinação de até 12º com indicação do ângulo de inclinação; Pontos para fixação de suporte de soro nos quatro cantos do leito; Painéis de cabeceira e peseira em plástico moldado de alta resistência; projetados para serem facilmente retirados em casos de Parada Cardiorrespiratória; O painel da peseira não deverá conter comandos do leito embutidos no mesmo; Elevação dos pés em dois níveis para posicionamento vascular no mínimo; Protetores contra impacto (tipo borracha) nos quatro cantos do leito; Ganchos laterais para colocação de bolsas e dispositivos urinários; Largura total do leito com as grades elevadas de 99 cm no máximo; Largura do leito com as grades recolhidas de

105,5 cm no máximo; Comprimento do estrado de no mínimo 2 metros Altura baixa do estrado não superior a 47 cm do chão para melhor segurança durante saída e entrada do paciente ao leito; Máxima altura do estrado aproximadamente de 76 cm; Elevação máxima da cabeça com inclinação de até 65° ou superior. Inclinação do joelho de até 25° ou superior; Carga de trabalho do leito de no mínimo 200Kg. Deve acompanhar colchão com espuma tipo viscoelástico com densidade maior ou igual a 50Kg/m³, revestido de poliuretano com capa soldada.

Item: 2 Quantidade: 01 (um) Nome: **CARRO DE EMERGÊNCIA**

Carro de Emergência: confecção em aço pintado/ aço inóx, possuir suporte para cilindro, suporte de soro, mínimo de 04 gavetas, suporte para desfibrilador, régua de tomadas e tábua de massagem.

Item: 3 Quantidade: 01 (um) Nome: **CARDIOVERSOR**

Cardioversor: Desfibrilador portátil em corpo único para suporte de vida básico, e avançado, possibilitando a desfibrilação nos modos: manual, semi automático - DEA (desfibrilação externa automática) através de três etapas indicadas no equipamento, possuindo os modos de cardioversão sincronizada e possibilidade de marca-passo externo transcutâneo. Possuir tecla ou botão de ajuste rápido de configuração para alteração do tipo de paciente (Adulto e Criança/Bebê). Possuir forma de onda bifásica exponencial truncada ou bifásica exponencial retilínea com ajuste automático em função da impedância do paciente adulto e pediátrico; com carga ajustável que abranja no mínimo a faixa de 2 a no máximo 200 J; com indicação visual da carga selecionada e correção automática da carga; Portátil, em corpo único; menu interno para configuração do equipamento. Possuir registrador térmico integrado de no mínimo 50 mm, com a impressão simultânea de no mínimo dois formatos de onda. Possibilitar a impressão dos parâmetros e dados armazenados no equipamento como: eventos marcados, choque, alarmes, resumo dos eventos, eletrocardiograma, tendência numérica de sinais vitais e testes operacionais. Possibilitar a realização de cardioversão sincronizada através de pás externas reutilizáveis e também através de pás externas adesivas descartáveis. Possuir botão de sincronismo dedicado, com indicador luminescente e Indicação visual na tela do

equipamento com o reconhecimento automático no display das ondas R detectadas. Possuir o mesmo conector tanto para as pás externas reutilizáveis quanto para as Pás externas adesivas descartáveis; pás externas reutilizáveis adulta com superfície pediátrica embutida com botões dedicados para carregamento e descarga de choque; possuir botão de descarga do choque com indicador luminoso; possuir indicador de impedância de contato nas pás externas de desfibrilação. Pás externas adesivas descartáveis com compatibilidade para pacientes adultos > 10 kg com área de superfície máxima de 80 cm² e pás externas adesivas descartáveis compatíveis com pacientes pediátricos < 10kg com área de superfície máxima de 35 cm². Possuir indicação gráfica visual de colocação dos eletrodos nas pás externas adesivas descartáveis adulto e pediátrica. Possuir a função de desfibrilação externa sincronizada e não sincronizada; Realizar a desfibrilação através das pás externas reutilizáveis e através das pás externas adesivas descartáveis; possibilidade de realizar a desfibrilação por pás internas autoclaváveis e com botão dedicado para o disparo nas pás internas; Possuir modo de desfibrilação semiautomático ou modo DEA com mensagens de texto e voz em português, o modo DEA deverá operar em conformidade com as recomendações para reanimação cardiopulmonar da American Heart Association, devidamente comprovado em manual de usuário; Tempo total de carregamento, na carga máxima disponível de até 7 segundos; possuir tecla de anular carga manualmente ou descarga automática dentro de 60 segundos ou menos se não for descarregado pelo operador; O ajuste de carga deve atender desfibrilação interna e externa adulto e pediátrico; Realizar auto teste diário mesmo com o equipamento desligado sem a necessidade de nenhuma interferência do operador e possuir indicador audiovisual de pronto para o uso. Possuir alarmes com indicador audiovisual com distinção entre os três níveis de prioridade (baixa, média e alta); possuir indicação numérica no display dos valores dos limites de alarmes de máximo e mínimo para todos os parâmetros monitorizados. Possuir display para o acompanhamento visual dos sinais vitais com a apresentação de no mínimo 03 curvas simultâneas na tela; Display digital em LCD colorido ou tecnologia similar que proporcione alto contraste e permita uma perfeita visualização estando o usuário em diferentes ângulos e distâncias com dimensão de no mínimo de 7 polegadas e resolução mínima de 600 X 450 pixels; Possibilitar ajuste da velocidade, das curvas monitorizadas e da amplitude dos traçados que inclua no mínimo 4 de opções de ajustes para o traçado de

ECG; Aquisição dos sinais cardíacos deverá ser feita por intermédio pás externas reutilizáveis, das pás externas adesivas descartáveis e do cabo de ECG; Possuir possibilidade de monitorização de ECG através de um cabo de 03 ou 05 derivações cardíacas. Possuir gabinete com sistema de isolamento elétrico; o circuito de amplificação do monitor deve ser protegido contra danos causados pela descarga do desfibrilador. Deverá possuir índice de proteção contra sólidos e líquido igual ou superior a classificação IP 22, comprovado por entidade certificadora reconhecida e pelo manual do usuário registrado na ANVISA; Apresentar: possibilidade de monitoração de oximetria de pulso com tecnologia de análise em baixa perfusão e movimento; possibilidade de avaliação da pressão arterial não invasiva; possibilidade de avaliação do gás carbônico final exalado (EtCO₂); possibilidade de marca-passo externo transcutâneo não invasivo. Deve funcionar tanto a bateria recarregável quanto a energia elétrica 110/220 V AC – 60 Hz – bivolt automático; possuir Fonte de alimentação interna. Bateria com tecnologia de íon de lítio selada recarregável e removível sem a necessidade de desmontagem do equipamento, com carregador interno ou externo ao aparelho; Possuir alarme de baixa carga da bateria com clara indicação visual no display do status de carga da bateria, quando em condição de bateria baixa deve possibilitar pelo menos 10 minutos de monitoração ou 5 choques na capacidade máxima; o sistema de bateria do equipamento deve ter a capacidade de efetuar, no mínimo, 75 descargas na carga máxima ou no mínimo 2,5 horas de autonomia de bateria em monitoração utilizando todos os parâmetros disponíveis, sem precisar de recarga durante esse período; Possuir memória interna ou similar com capacidade mínima para o armazenamento de 8 horas dos traçados disponíveis, tendências, eventos e os 50 últimos resumos de eventos. Realizar transmissão de dados por meio de tecnologia de cartão de memória, USB ou tecnologia sem fio de transmissão (bluetooth, infravermelho ou wifi),. Peso máximo de 6,5 kg para o aparelho com bateria e pás de desfibrilação instaladas.

Item: 4 Quantidade: 01 (um) Nome: **Ultrassom Diagnóstico – Cardio/Extracorpóreo**
Ultrassom Diagnóstico – Cardio/Extracorpóreo: Sistema de Ultrassonografia com Doppler colorido de alta resolução, dedicado para Ginecologia, Obstetrícia, Urologia, Vascular, Neurologia e Pequenas partes. Aplicações em obstetrícia, ginecologia, geral, renal, vasculares, cardiologia adulta e pediátrica com possibilidade de atualização de

software por upgrade. Monitor de no mínimo 17 polegadas, com suporte articulado com ajustes de altura e movimento lateral e angulação. Sistema com carro móvel de rodas giratórias e travas, com no mínimo 60.000 (sessenta mil) canais digitais de processamento. Painel de controle totalmente articulado com ajuste de altura e ajuste lateral para e teclado alfanumérico. Capacidade 3D e 3D em tempo real, com visualização multiplanar e imagem volumétrica 3D em tempo real de no mínimo 40 quadros por segundo. Imagem panorâmica ou estendida com possibilidade de até 50 cm. Formação de imagens harmônicas de tecidos com tecnologia de Inversão de pulso Doppler de cores adaptável, color Power Angio (CPA), modos doppler PW/CW, formação de imagens PW e Doppler tecidual, modo de Comparação de Cor recursos: Triplex, Dual (Duplo) e Duplex modo M anatômico e Modo M colorizado; revisão de Cineloop, pacote de software de análise inclui medições de imagens gerais comuns, cálculo e relatórios. Software de exposição de imagens adquiridas através de cortes tomográficos a partir de imagens volumétricas 3D e 3D em tempo real. Software de reenderização de volumes em tempo real e de volumes estáticos com aparência realística da imagem 3D fetal estática ou em movimento. Que possua software para adquirir imagem volumétrica com Doppler Colorido e com Power Doppler ou Angio. Possibilidade de upgrade de Software para avaliação cardio fetal avançada em cine 3D utilizando a técnica de Correlação Espacial-Temporal. Software para cálculo automático da translucência nugal fetal. Software de Tecnologia de composição de imagem em tempo real com no mínimo 3 feixes de inclinação para compor um único frame de alta definição de imagem. Software para redução de artefatos de imagem com pelo menos 3 níveis de redução. Otimização automática do modo B e Doppler Pulsado. Análise automática em tempo real da curva de Doppler. Deve possuir gravador de CD/DVD integrado. Deve possuir no mínimo 3 portas ativas para conexão de 3 transdutores e que permita a seleção da sonda e aplicação através do painel de controle. Pós-processamento avançado de controle de imagens selecionadas, em vários modos, para os formatos de imagens armazenadas e congeladas. Taxa de quadro superior a 720 quadros/segundo. Com profundidade de penetração de até 30 cm. Imagem no monitor em modo B com 256 níveis de cinza. Faixa dinâmica de no mínimo 210 dB. Possibilidade de upgrade para realizar exames de elastografia. Capaz de realizar exame volumétrico endocavitário e fazer contagem automática e/ou semi automática de folículos dos ovários. Capacidade de formação e visualização da imagem no formato trapezoidal

real. Conexão simultânea e ativa para no mínimo três transdutores. Deve realizar arquivamento, revisão e captura de imagens digitais e transferência de imagem em DICOM 3.0 completo, com licenças, incorporado ao equipamento (Print, Store, Work list). Capacidade de armazenamento de imagens de pelo menos 160 GB em disco rígido. Alimentação Bivolt automático, Frequência 60Hz. Transdutores eletrônicos setoriais multifrequenciais em tecnologia de banda com faixa especificada, seleção eletrônica das frequências específicas, em bidimensional e doppler a cores.

01-Transdutor Convexo que cubra a faixa mínima de frequência de 2 a 5 MHz.

01-Transdutor Convexo Volumétrico que cubra a faixa mínima frequências de 2 a 6 MHz com no mínimo 180 elementos.

01-Transdutor Endocavitário Volumétrico que cubra a faixa mínima de frequência de 4 a 9 MHz com no mínimo 180 elementos(cristais) e ângulo de abertura de no mínimo de 160 graus.

01-Transdutor Linear com frequência de 5 a 12 MHz com no mínimo 180 elementos (cristais).

Descrição técnica do item.

- a. Fornecimento de todos os cabos, conexões, acessórios, etc, indispensáveis ao funcionamento do(s) equipamento(s).
- b. Assistência técnica no Rio Grande do Sul, autorizada. Indicar empresa(s), profissional(is) responsável(is) e respectivo(s) endereço(s) e telefone(s) para assistência durante e após a garantia.
- c. Ficará a licitante obrigada a treinar os profissionais da Associação Dr Bartholomeu Tacchini sem ônus adicional posteriores ao processo de aquisição, na manutenção do(s) equipamento(s), bem como fornecer um Certificado de Conclusão, atestando a participação e o conteúdo do treinamento para até 02(dois) funcionários técnicos. O treinamento envolverá todas as partes do equipamento e oferecerá um nível de conhecimento e profundidade equivalente a aquele fornecido pela CONTRATADA a seus próprios Técnicos/Engenheiros. O treinamento técnico consistirá de um Treinamento técnico de no mínimo 16 horas, com teoria e pratica, capacitando para que se possa realizar a manutenção, visando detectar e solucionar problemas de primeiro nível, sendo que esse treinamento será administrado no fabricante/ assistência

técnica ou seu representante comercial local quando o produto não for fabricado no Brasil, onde o mesmo se responsabilizará por todas as despesas de transporte e estadia; sendo uma parte teórica, com detalhamento técnico do equipamento bem como rotinas de manutenções preventivas, corretivas e calibração do mesmo; e uma parte prática a ser efetuada no próprio equipamento, buscando sedimentar sua correta utilização, os conhecimentos teóricos adquiridos, bem como identificar os defeitos mais comuns e suas prováveis soluções.

- d. Apresentar para todos os equipamentos onde seja pertinente o Certificado de Registro do Produto emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA (cópia da publicação no Diário Oficial da União do Registro do produto), com data atual de consulta e vigência, que deverá ser anexado à proposta. Não serão aceitos produtos com Autorização de Modelo, mesmo que com a validade em vigor. Existem produtos sob regime de Vigilância Sanitária que não são registrados e sim, cadastrados; neste caso não é feita publicação no Diário Oficial da União, é expedido um Certificado de Dispensa de Registro que será exigido no processo de licitação.
- e. Declaração de que as peças de reposição e acessórios referentes ao(s) equipamento(s) devem ter produção continuada por no mínimo 05 anos, assim como, disponibilidade para aquisição.
- f. Declaração de que o modelo do equipamento ofertado deve estar em linha de produção; assim como, disponibilidade para aquisição.
- g. Apresentar, na proposta, documentação comprobatória de Contrato de Representação Comercial e Técnica do equipamento proposto entre o Representante/Distribuidor e o Fabricante do produto.
- h. Apresentar, junto à proposta, um (01) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que o Proponente forneceu de forma satisfatória o *Objeto/Produto* pertinente e compatível com a presente *Cotação Prévia_DE* e/ou REGISTRO.
- i. Obrigatoriamente deverá acompanhar à proposta todos os catálogos e material(is) ilustrativo(s), referente(s) ao(s) modelo(s) ofertado(s), comprobatórios dos itens desta Descrição Técnica, original(is) ou em cópia colorida.
- j. Fornecimento de treinamento de operação do(s) equipamento(s), para os usuários, sem ônus adicional para o Hospital.

- k. Não serão consideradas propostas que forem cópia fiel desta Descrição Técnica. Os proponentes deverão obrigatoriamente mencionar na proposta todos os itens solicitados.
- l. No preço final do produto, pelo Proponente, deverão estar inclusas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais que, eventualmente incidam sobre o dado produto; ou ainda, despesas de deslocamento, fretes, seguros e instalações.
- m. O(s) item(ns) não informado(s) será(ão) considerado(s) como não atendido(s).
- n. Garantia mínima: 12 meses, após entrega técnica (instalação do equipamento na Contratante).
- o. **Em caso de Cotação Prévia de Preços REGISTRO, na modalidade DAP, exigida no Termo de Referência, deverá constar obrigatoriamente, na proposta, o NOME da empresa que constará na Proforma/Invoice, o PAÍS de origem e seu ENDEREÇO; para que o Hospital informe ao Ministério da Saúde para obtenção do número do IG (Inscrição Genérica) para a devida homologação em Cotação Prévia de Preços REGISTRO.**
- p. Os itens cotados deverão observar as especificações técnicas solicitadas, que serão avaliadas pela Comissão de Licitação. Em caso de algum item não apresentar a conformidade exigida, a proposta será desclassificada.

6. DA ENTREGA DA PROPOSTA

6.1. A proposta deverá ser entregue digitada em papel timbrado da empresa, não poderá ter emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá estar datada, conter nome ou razão social, endereço completo, telefone, fax e e-mail e deverá estar assinada pelo representante legal da empresa; podendo ser no mercado nacional – Cotação Prévia de Preços/Divulgação Eletrônica OU por importação direta – Cotação Prévia de Preços/REGISTRO (modalidade DAP) e com validade não inferior a sessenta (60) dias.

6.1.1. *Em caso de aquisição por Importação, deverá ser feita em nome da Associação Dr. Bartholomeu Tacchini, na modalidade DAP, a partir do processo de Cotação Prévia de Preços REGISTRO.*

6.1.2. Em caso de importação - Cotação Prévia de Preços/REGISTRO, o valor considerado da moeda estrangeira será o da cotação do dia anterior ao da avaliação/análise das propostas no Hospital.

6.1.3. *Preferencialmente, deve haver a utilização da empresa CELIBERTO Logística Internacional Ltda (Av. das Indústrias, 469 cj. 302. 90200-290 - Porto Alegre/RS. Fone: 55*

51 3371-7500. www.celiberto.com.br), em caso de Importação, na modalidade DAP, a partir do processo de Cotação Prévia de Preços_REGISTRO.

6.2. A proposta deverá ser entregue de **22 a 26.05.2017 até as 18h**, no endereço da Associação Dr. Bartholomeu Tacchini (Rua Doutor José Mário Mônaco, 358, Centro. 95700 068. Bento Gonçalves/RS) à Sr^a Berenice Biasin, no setor de Compras, ou então enviada, via e-mail, até o dia especificado acima, sendo que o Fornecedor deve entrar em contato para confirmar o recebimento eletrônico de toda a documentação. O endereço eletrônico de envio das propostas é: propostas@tacchini.com.br, **telefone: 54 3455 4132, com Sr^a Berenice Biasin OU 3455 4399, com Carlos Matoso.**

6.3. Em anexo à proposta, deve ser apresentado o Contrato Social, o CNPJ – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, cópia das certidões que comprovam a boa regularidade da empresa junto aos órgãos públicos, sendo elas: Fazendas Federal, Estadual e Municipal (com exceção do DF); FGTS; INSS (em caso de propostas enviadas por e-mail, todas as certidões podem ser enviadas em um único arquivo em formato digitalizado "pdf" para o endereço propostas@tacchini.com.br). A empresa não pode estar registrada no CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas) <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 A presente Cotação Prévia de Preços será julgada pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme inciso I, § 1º do art. 45, da Lei de Licitações; pela Comissão de Licitações da **Associação Dr. Bartholomeu Tacchini.**

7.2 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atenderem às especificações desta COTAÇÃO;
- b) Que apresentarem preços irrisórios, de valor zero ou preços excessivos, inexecutáveis ou preços incompatíveis com os valores de mercado para aquele dado produto.
- c) Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta COTAÇÃO, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes, ressalvadas as exceções previstas no § 3º do art. 44 da lei de Licitações;
- d) Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor não atender às exigências previstas neste documento, a Comissão Permanente de Licitações e Compras, examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a regularidade do participante, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as exigências.



- e) Havendo empate entre as propostas de menor preço, serão convocadas para sorteio;
- f) Se a proposta de menor valor estiver acima do valor aprovado no projeto para o referido lote, a empresa será consultada no ato de realização do certame, a reduzir o valor de sua proposta para o valor disponibilizado pelo projeto aprovado. Caso não aceite, a empresa será desclassificada e as demais, consultadas na ordem de classificação.
- g) o resultado da avaliação das propostas será dirigido às empresas via e-mail ou por ofício; sendo assim, é fundamental que o fornecedor informe o e-mail na proposta; ou ainda, será publicado no site institucional (www.tacchini.com.br).

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Para os Recursos Administrativos, serão observadas as normas previstas pelo Art. 109 e seus Incisos e Parágrafos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, devendo os recursos serem enviados pelo e-mail: propostas@tacchini.com.br

8.2. É de responsabilidade do Recorrente confirmar o recebimento do recurso através dos fones: (54) 3455 4132 ou 3455 4399.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações;

9.2. Fiscalizar e acompanhar o FORNECIMENTO DOS MATERIAIS desta Cotação;

9.3. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais do objeto, diligenciando nos casos que exijam providências corretivas.

9.4. Providenciar o pagamento à CONTRATADA, a vista da Nota Fiscal/Fatura/Invoice devidamente atestada pelo setor competente, via SICONV.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Entregar o objeto contratual de conformidade com as condições e prazos estabelecidos na proposta no local indicado pela CONTRATANTE;

10.2. Atender às condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.3. Realizar de forma imediata e às suas expensas, qualquer troca de produtos que não estejam em conformidade com as especificações da CONTRATANTE.

10.4. Adotar todas as medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus operários e terceiros, assim como todas as medidas relacionadas ao

seguro de seus empregados contra tais danos, ficando sempre responsáveis pelas consequências originais por acidentes que se verificarem na prestação do serviço.

11. DAS SANÇÕES

11.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multa de 5% calculada sobre o valor total do objeto, em caso de inadimplemento contratual, excetuando-se os casos de atraso na entrega do material.
- c) Pelo atraso, de até 30 dias, na entrega dos materiais, será aplicada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o montante a ser pago à CONTRATADA VENCEDORA.

12. DO PRAZO DE FORNECIMENTO

12.1. A Contratada fornecerá o(s) equipamento(s) e material(is) permanente(s) no prazo de 30 dias, a contar da assinatura do Contrato; exceto quando se fizer necessário processo de importação pela Contratada. Desta forma, este prazo fica estipulado para até 120 dias.

13. DO LOCAL DE ENTREGA

13.1. O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) no Setor de Almoxarifado da CONTRATANTE, situado na *Rua Doutor José Mário Mônaco, nº 358 em Bento Gonçalves/RS – CEP 95700 068, no seguinte horário: das 8:00hs às 11:00hs e das 13:30hs às 17:00hs de segunda a sexta feira.*

14. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato está vinculado à garantia do produto fornecido, não sendo inferior ao mínimo de 12 meses.

15. VALOR DISPONÍVEL PARA A AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

15.1. Os recursos para custear as despesas descritas neste Termo correrão à conta do Convênio nº **834169/2016 (SICONV)**.

16. FORMA DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento do(s) equipamento(s) e material(is) permanente(s) será de até 15 (quinze dias) após a entrega na sede da Contratante e confirmado perfeito estado de uso e funcionamento, através de modalidade do SICONV/SIAFI, via OBTV (Ordem Bancária de Transferência Voluntária), conforme Decreto 7.641/2011, Artigo 3º, parágrafo único.

16.2. O preço pelo qual será contratado o objeto da presente cotação não sofrerá reajuste.

16.3. A CONTRATADA será responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, resultantes dos compromissos assumidos na presente prestação de serviços.

16.4. A CONTRATANTE não assumirá responsabilidade pelo pagamento de tributos, encargos e impostos trabalhistas, que sejam de competência da CONTRATADA, como também não se obrigará a fazer restituições ou reembolsos de valores principais ou acessórios que esta despende com esses fornecimentos.

17. NOTA FISCAL/ INVOICE

17.1. A CONTRATADA, ao emitir a Nota Fiscal/ INVOICE, deverá incluir no campo "Informações Complementares", os seguintes dizeres:

**ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE /
ACAO 2015.8535 / PO - 0000 / HOSPITAL GERAL E ESPECIALIZADO /
CONVENIO EQUIPAMENTO / EMENDA PARLAMENTAR**
Código do Programa 3600020160033. Convênio nº 834169/2016.

16.2. Sendo a Nota Fiscal/Fatura/Invoice devolvida para correção por parte da Contratada, o prazo para pagamento será de 03 (três) dias contados a partir da data de sua reapresentação.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. As condições estabelecidas nesta Cotação Prévia de Preços consubstanciam-se no Contrato e nas autorizações oficiais de serviço, independentemente de estarem nela transcritas.

18.2. A não observância de qualquer item desta Cotação Prévia implicará na desclassificação da empresa Concorrente.

18.3. Fica a Concorrente ciente de que a simples apresentação da proposta indica que esta tem pleno conhecimento dos elementos da presente cotação, bem como de todas as condições gerais e da legislação específicas à matéria, não podendo invocar nenhum desconhecimento quanto aos mesmos, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento da prestação de serviço.

19. ESCLARECIMENTOS

19.1. Informações e esclarecimentos a respeito desta Cotação poderão ser obtidos junto ao Setor de Compras da Associação Dr. Bartholomeu Tacchini, sito na Rua José Mário

Mônaco, 358 em Bento Gonçalves/RS, fone (54) 3455 4132, 3455 4399 ou através do e-mail: berenice.supri@tacchini.com.br OU propostas@tacchini.com.br

19.2. Fica eleito o Fórum da Comarca de Bento Gonçalves, para julgamento de qualquer questão judicial resultante desta Cotação Prévia de Preços.

Bento Gonçalves, 22 de maio de 2017.


Hilton Roesse Mancio

Superintendente Executivo